

**PORTARIA TRT13 DG N.º 286/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 01/2025, bem como nos termos da Resolução CSJT n.º 124/2013 e do Ato TRT SGP n.º 166/2019, e de acordo com o processo SIGEO n.º 299/2025 e PROAD 6773 /2025,

**RESOLVE:**

**I - Autorizar** o deslocamento de **RODRIGO CAVALCANTE BARRETO**, Secretário da Corregedoria, matrícula n.º 201.270.875, CJ-03, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional (Judiciária - 2º Grau), de João Pessoa/PB à cidade de Campina Grande/PB no dia **01/08/2025**, a fim de acompanhar a Desembargadora Corregedora e o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria na reunião de encerramento da correição ordinária da 3ª Vara do Trabalho daquela cidade.

**II - Arbitrar**, para ressarcimento das despesas, o pagamento de **1/2 (meia)** diária ao referido servidor, bem como o percentual relacionado à assistência direta aos magistrados (adicional de 80 % - Resolução CSJT Nº 124/2013, art. 5º, § 2º).

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria

**PORTARIA TRT13 DG N.º 286/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 01/2025, bem como nos termos da Resolução CSJT n.º 124/2013 e do Ato TRT SGP n.º 166/2019, e de acordo com o processo SIGEO n.º 299/2025 e PROAD 6773 /2025,

**RESOLVE:**

**I - Autorizar** o deslocamento de **RODRIGO CAVALCANTE BARRETO**, Secretário da Corregedoria, matrícula n.º 201.270.875, CJ-03, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional (Judiciária - 2º Grau), de João Pessoa/PB à cidade de Campina Grande/PB no dia **01/08/2025**, a fim de acompanhar a Desembargadora Corregedora e o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria na reunião de encerramento da correição ordinária da 3ª Vara do Trabalho daquela cidade.

**II - Arbitrar**, para ressarcimento das despesas, o pagamento de **1/2 (meia)** diária ao referido servidor, bem como o percentual relacionado à assistência direta aos magistrados (adicional de 80 % - Resolução CSJT Nº 124/2013, art. 5º, § 2º).

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria